

Paulista



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 82/83
Processo nº 118/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. 130

LEI Nº 2,963

De 04 de agosto de 1 983

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de agosto de 1 983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar / área de terreno de propriedade do Município, por outra pertencente ao Senhor MANOEL DIAS.-

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 2-600 A e 2-814 A, da Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, a 30,40 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Avenida/ Carlos Batista Magalhães; daí segue no sentido N (Norte) e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Marechal Deodoro da Fonseca; daí deflete à esquerda seguindo no sentido W (oeste) e medindo 40,50 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado / na divisa da propriedade com Orlando Mascorini Dias; daí deflete à esquerda e seguindo no sentido S (sul) e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado na divisa com a propriedade de Orlando Mascorini Dias ; daí deflete à esquerda seguindo no sentido E (leste) e medindo 40,50 metros até atingir o ponto zero (0), início do perímetro, perfazendo a área total de 405,00 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca
1 - 2 - com Elias de Níasi
2 - 3 - com Orlando Mascorini Dias
3 - 0 - com Milton Dias e outros.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DO SENHOR MANOEL DIAS :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial existente do prolongamento da Alameda Paulista; daí segue no sentido NE, com distância de 30,40 metros, até atingir o ponto 01 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial existente do prolongamento /



Paulista

131

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

da Alameda Paulista, com o alinhamento predial existente da Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido NE, com distância de 24,90 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido SE, com desenvolvimento de curva de 21,06 metros, até atingir o ponto 03 (tres), localizado sobre o alinhamento predial projetado do prolongamento da Alameda Paulista; daí segue no sentido SW, com desenvolvimento de curva de 23,79 metros até atingir o ponto 04 (quatro), localizado sobre o mesmo alinhamento predial projetado; daí segue no sentido W (oeste), com distância de 0,20 metros até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 173,04 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

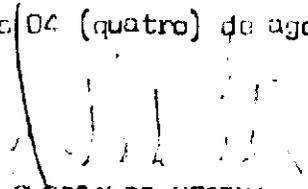
- FACES :- 0 - 1 - com o prolongamento da Alameda Paulista
1 - 2 - com a Avenida Joaquim Vieira dos Santos
2 - 3 - com a área remanescente
3 - 4 - com a área remanescente
4 - 0 - com a propriedade de Luiz Alberto Piniz.

Artigo 3º - A diferença de valor entre as áreas de terra permutadas, será recolhida aos cofres municipais, pelo Senhor Manoel/Dias, até a lavratura da escritura competente.-

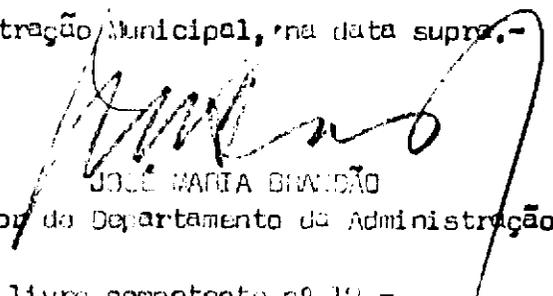
Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, one rarão a dotação orçamentária vigente.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de agosto de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-


OLEGOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BIVUDO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 077 e 078 do livro competente nº 19.-

PROCESSO Nº 2382/77 - "PC"